



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0139/2015**

Consiste o presente projeto de norma que visa incentivar o embelezamento da Cidade de São Paulo tão combatida pelo descaso com que é tratada em sua manutenção e planejamento.

Com efeito, trata-se de uma redução insignificante em face do benefício que pode trazer, com baixo investimento e utilizando-se espaço privado que hoje só é associado a uma mera barreira física de separação do espaço público.

A presente iniciativa propõe que o imóvel que tenha seus muros ou fachada limítrofe à rua utilizados para implementar a paisagem, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes ao trazer mais cultura ou arte para a rua, tenha desconto no pagamento do IPTU, desde que cumpridas requisitos legais. A iniciativa pretende, também, incentivar uma cultura de investimento em cultura e arte em espaço que, apesar de integrar a propriedade privada, integra-se com a paisagem urbana, e nela tem uma função que ultrapassa a mera barreira limítrofe.

Trata-se, portanto de revalorizar a cidade, implementar o bom relacionamento do morador com sua cidade, alterar a mentalidade de isolamento do cidadão em relação ao espaço público urbano e, ao mesmo tempo, uma oportunidade de melhoria da paisagem urbana com baixo custo em termos de investimento financeiro e de mão de Obra.

No tocante ao aspecto formal a propositura encontra fundamento no art. 37 da Lei Orgânica, combinado com art. 30, inc. I, da Constituição Federal. Arte e cultura são importantes instrumentos para promover o exercício da Cidadania, preservar o espaço público, revitalizar regiões degradadas e promover a economia criativa por meio de incentivos tributários na cidade.

Bons exemplos de ocupação do espaço urbano, reocupação e revitalização de bairros antes degradados e que após o uso artístico de suas ruas, muros e fachadas voltaram a ser integrados à cidade existem no mundo inteiro. Citando um só exemplo do poder da arte para este fim temo o bairro de Wynwood na cidade de Miami, <http://thewynwoodwalls.com/>.

Por sua extensão territorial, o município de São Paulo tem grande potencial para incentivar intervenções, demonstrações e manifestações culturais e artísticas tornando-se um grande centro de cultura de rua e, com isso, incentivar proprietários de imóveis a ceder seus muros e fachadas a artistas que queiram se utilizar deste espaço para expressar e divulgar sua arte.

Ao fomentar a criatividade do cidadão paulistano que já demonstrou que, quando incentivado, atua de forma proativa na melhoria das condições de nossa cidade, o poder público torna-se parceiro importante no desenvolvimento das atividades populares artísticas e culturais que muito contribuem para tornar São Paulo uma cidade mais bonita e acolhedora.

Atrela-se o presente projeto de norma à necessidade de observância da Lei, já existente, nº 15.442 de 9 de setembro de 2011 conhecida como a Lei das calçadas como forma de incentivar o cidadão paulistano no cuidado pela coisa pública começando pela calçada na porta de sua casa. Com isso intenta-se que a comunidade se una no cuidado da sua rua seguido ao cuidado da própria calçada, e que este movimento cresça até que se torne habitual o cuidado pela cidade em que vivemos como vimos no exemplo citado acima.

Como é de competência municipal propiciar a melhor qualidade de vida para seus cidadãos e por considerar, portanto, a importância da efetivação deste Projeto de Lei,

contamos com o apoio dos vereadores desta Casa de Leis para a aprovação da presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/04/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).